



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N. 02/2020

**CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO,
POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL
ELEITORAL DO AMAZONAS, E A AGÊNCIA
AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL - AADESAM**

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro do ano de 2021, comparecem, de um lado, a **UNIÃO**, através do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS**, inscrito no CNPJ n. 05.959.999/0001-14, situado na Av. André Araújo, n. 200, Bairro Aleixo, na cidade de Manaus/AM, representado pelo seu Presidente em exercício, Desembargador JORGE MANOEL LOPES LINS, portador da C. I. n. 287358-3 SESEG/AM, inscrito no CPF sob o n. 063.638.142-00, residente e domiciliado em Manaus/AM; no uso da competência que lhe foi atribuída, doravante designada simplesmente **CONCEDENTE**, e de outro lado, a **AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL - AADESAM**, Entidade Privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n. 13.272.780/0001-70, situada na cidade de Manaus, Rua Major Gabriel, n. 1721, CEP: 69020-060, doravante designada **CONVENENTE**, neste ato, representada pelo Sr. **JOSÉ NILMAR ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador do RG n. 702179-8/SSP-AM, e do CPF n. 238.674.852-91, residente e domiciliado na cidade de Manaus/AM, para celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N. 02/2020**, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto na Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores, no Decreto n. 6.170/2007 e alterações posteriores, no Decreto n. 93.872/1986 e alterações posteriores; na Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU n. 424/2016 e alterações posteriores, e no que dispõe o Processo Administrativo Digital TRE/AM n. 8960/2020, com a finalidade de promover, em ação conjunta, a realização de apoio às Eleições Municipais 2020, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a redação da Cláusula Terceira – Do Prazo de Vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA

A CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, passa a viger com a redação seguinte:

"CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Convênio terá termo inicial de vigência a partir da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, e termo final no dia 15/02/2021."



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original.

E por estar justo e acordado, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 3 (três) cópias de igual teor e forma e assinado pelas partes contratantes.

Manaus (AM), 29 de janeiro de 2021.

Desembargador **JORGE MANOEL LOPES LINS**
Presidente em exercício do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas
CONCEDENTE

Sr. **JOSE NILMAR ALVES DE OLIVEIRA**
Presidente da Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental
CONVENENTE